



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

Certificamos que, conforme a Resolução nº 17/2024, o projeto “Futcampo – O Formador de Cidadãos”, proposto pela Organização da Sociedade Civil ACAESP, recebeu a CHANCELA sob o nº 06/2025, conferida pelo CMDCA/Diadema, em reunião ordinária, registrada na ata 516/2025 de 03 de julho de 2025.

Esta chancela reconhece o alinhamento do projeto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, partir de 03 de julho de 2025.

Diadema, 28 de julho de 2025.

Luciana Nogueira de Borba Coelho

Presidente do CMDCA de Diadema - Biênio 2023-2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

Certificamos que, conforme a Resolução nº 17/2024, o projeto “Artes Marciais – O Formador de Cidadãos”, proposto pela Organização da Sociedade Civil ACAESP, recebeu a CHANCELA sob o nº 01/2025, conferida pelo CMDCA/Diadema, em reunião ordinária, registrada na ata 516/2025 de 03 de julho de 2025.

Esta chancela reconhece o alinhamento do projeto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, partir de 03 de julho de 2025.

Diadema, 28 de julho de 2025.

Luciana Nogueira de Borba Coelho

Presidente do CMDCA de Diadema - Biênio 2023-2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

Certificamos que, conforme a Resolução nº 17/2024, o projeto “Handbol – O Formador de Cidadãos”, proposto pela Organização da Sociedade Civil ACAESP, recebeu a CHANCELA sob o nº 02/2025, conferida pelo CMDCA/Diadema, em reunião ordinária, registrada na ata 516/2025 de 03 de julho de 2025.

Esta chancela reconhece o alinhamento do projeto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, partir de 03 de julho de 2025.

Diadema, 28 de julho de 2025.

Luciana Nogueira de Borba Coelho

Presidente do CMDCA de Diadema - Biênio 2023-2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

Certificamos que, conforme a Resolução nº 17/2024, o projeto “Futsal – O Formador de Cidadãos”, proposto pela Organização da Sociedade Civil ACAESP, recebeu a CHANCELA sob o nº 03/2025, conferida pelo CMDCA/Diadema, em reunião ordinária, registrada na ata 516/2025 de 03 de julho de 2025.

Esta chancela reconhece o alinhamento do projeto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, partir de 03 de julho de 2025.

Diadema, 28 de julho de 2025.

Luciana Nogueira de Borba Coelho

Presidente do CMDCA de Diadema - Biênio 2023-2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

Certificamos que, conforme a Resolução nº 17/2024, o projeto “Voleibol – O Formador de Cidadãos”, proposto pela Organização da Sociedade Civil ACAESP, recebeu a CHANCELA sob o nº 04/2025, conferida pelo CMDCA/Diadema, em reunião ordinária, registrada na ata 516/2025 de 03 de julho de 2025.

Esta chancela reconhece o alinhamento do projeto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, partir de 03 de julho de 2025.

Diadema, 28 de julho de 2025.

Luciana Nogueira de Borba Coelho

Presidente do CMDCA de Diadema - Biênio 2023-2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

Certificamos que, conforme a Resolução nº 17/2024, o projeto “Canto e Coral”, proposto pela Organização da Sociedade Civil ACAESP, recebeu a CHANCELA sob o nº 07/2025, conferida pelo CMDCA/Diadema, em reunião ordinária, registrada na ata 516/2025 de 03 de julho de 2025.

Esta chancela reconhece o alinhamento do projeto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, partir de 03 de julho de 2025.

Diadema, 28 de julho de 2025.

Luciana Nogueira de Borba Coelho

Presidente do CMDCA de Diadema - Biênio 2023-2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

Certificamos que, conforme a Resolução nº 17/2024, o projeto “**Atletismo – O Formador de Cidadãos**”, proposto pela Organização da Sociedade Civil ACAESP, recebeu a CHANCELA sob o nº 05/2025, conferida pelo CMDCA/Diadema, em reunião ordinária, registrada na ata 516/2025 de 03 de julho de 2025.

Esta chancela reconhece o alinhamento do projeto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, partir de 03 de julho de 2025.

Diadema, 28 de julho de 2025.

Luciana Nogueira de Borba Coelho

Presidente do CMDCA de Diadema - Biênio 2023-2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Diadema

CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

Certificamos que, conforme a Resolução nº 17/2024, o projeto “Arte como profissão criativa e saúde mental”, proposto pela Organização da Sociedade Civil ACAESP, recebeu a CHANCELA sob o nº 08/2025, conferida pelo CMDCA/Diadema, em reunião ordinária, registrada na ata 516/2025 de 03 de julho de 2025.

Esta chancela reconhece o alinhamento do projeto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, partir de 03 de julho de 2025.

Diadema, 28 de julho de 2025.

Luciana Nogueira de Borba Coelho

Presidente do CMDCA de Diadema - Biênio 2023-2025